



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 011/90 DE 03/08/90

"ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº
010/90, DE 23 DE MAIO DE 1.990".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 010/90, de 23 de maio de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

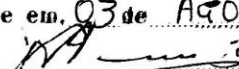
"As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, serão realizadas as quintas-feiras, na sua sede, sito à Rua João Pessoa nº 130, com o início previsto para às 16:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra f da Resolução 01-82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 03 de AGOSTO de 1990


Presidente da Câmara Municipal